EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 04 / 14

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 044 /2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0309
Em 04 / 04 / 2014
ENCARREGADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR PROPRIETÁRIO DE ÁREA FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o Senhor Arthur Preus, proprietário de área onde se capta água para abastecer a Estação de Tratamento de Água – ETA do Distrito de Araguaia.

Parágrafo único – A indenização de que trata o "caput", no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) será paga em 02 (duas) parcelas igual sendo a primeira para o mês de maio e a segunda para o mês de setembro.

Art. 2º – O valor da indenização será corrigido anualmente pelo IGP-M (FGV).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos adicionais necessários à implantação desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, § § e incisos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 04 de abril de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº...../2014 – Autor : Prefeito Antônio Lidiney Gobbi

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa regularizar a utilização pela Prefeitura de Marechal Floriano de área pertencente ao Senhor Arthur Preus na captação de água que abastece a ETA do Distrito de Araguaia.

A captação da água para o abastecimento da ETA de Araguaia de acordo com a SEMUR é o melhor local na Região e que o uso constante da propriedade gera transtornos ao proprietário, razão da indenização.

Ainda, a água é de boa qualidade e todo o investimento para captação está pronta.

Quadra registrar que o valor atual para a indenização é de R$ 2.800,00 e a proposta prevê o reajuste pelo IGP-M – FGV.

Marechal Floriano/ES, 04 de abril de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal